



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO

DISPENSA A LICITAÇÃO

nº 039/2017

Processo Administrativo

nº 158/2017

INTERESSADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FERNANDA MAIA DE SOUZA**

OBJETO

Aquisição de itens de Cama mesa e banho destinado a Casa de Passagens Vereador Geraldo Sales Vieira., com prazo de entrega (3 dias), e previsão contratual em até 12 Meses.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Dispensa/ Inexigibilidade Por Item

VALOR MÁXIMO: R\$ 2.593,50 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e cinquenta Centavos).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da Aquisição de itens de Cama mesa e banho destinado a Casa de Passagens Vereador Geraldo Sales Vieira

A aquisição destes itens se justifica pelo fato da referida Casa de Passagem abrigar adolescentes que foram destituídos temporariamente do poder familiar, por conta de violação de direitos, por meio de violência física, psicológica, sexual, negligencia, entre outras formas de violação de direitos, e periodicamente se faz necessário a substituição deste itens que vão se depreciando por seu tempo e uso.

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos o **pesquisa de preços** para os itens a serem, obtendo um valor de R\$ 2.593,50 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 03 de abril de 2017

Fernanda Maia de Souza

FERNANDA MAIA DE SOUZA
Secretária Municipal De Assistência Social

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti
Solicitação 97/2017
Termo de Referência



Página: 1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade do item</i>
97	Aquisição de Material	04/03/2017	6
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
57357-4	FERNANDA MAIA DE SOUZA	157/2017	
Local			
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		
19	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Até 30 Dias Após Emi	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
Casa de Passagem		3 Dias	

Descrição:

Aquisição itens de Cama mesa e banho para a Casa de Passagem

Justificativa:

a aquisição destes itens se justifica pelo fato da referida Casa de Passagem abrigar adolescentes que foram destituídos temporariamente do poder familiar, por conta de violação de direitos, por meio de violência física, psicológica, sexual, negligência, entre outras formas de violação de direitos. A Casa de passagem não é uma instituição de detenção, mas sim um programa de apoio sócio familiar e tem como objetivo assegurar a proteção aos adolescentes abrigados, na forma do Estatuto da Criança e do adolescente. Portanto esses adolescentes se encontram sob responsabilidade do município, que é quem deve suprir as necessidades básicas dos mesmos.

Lote					
001 Cama Mesa e Banho					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006601	PANO DE PRATO - 40X55CM - 100% ALGODÃO (TRAZER AMOSTRA)	UN	10,00	5,90	59,00
020047	Toalha de Banho - Primeira Linha	UNID	20,00	19,90	398,00
020048	Toalha de Rosto - Primeira Qualidade	UNID	10,00	8,90	89,00
	Toalha de Rosto				
020049	Toalha de Mesa 1,5m	UNID	5,00	19,90	99,50
	Toalha de Mesa 1,5m				
020050	Colcha de Solteiro - Primeira Linha	PÇ	10,00	89,00	890,00
	Colcha de Solteiro				
020051	Jogo de Lençol Solteiro - 3 Peças - Primeira Linha	JG	20,00	52,90	1.058,00
	Jogo de Lençol Solteiro - 3 Peças				
				TOTAL	2.593,50
				TOTAL GERAL	2.593,50

FERNANDA MAIA DE SOUZA
Solicitante



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

Aquisição de itens de Cama mesa e banho destinado a Casa de Passagens Vereador Geraldo Sales Vieira.

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição destes itens se justifica pelo fato da referida Casa de Passagem abrigar adolescentes que foram destituídos temporariamente do poder familiar, por conta de violação de direitos, por meio de violência física, psicológica, sexual, negligência, entre outras formas de violação de direitos. A Casa de passagem não é uma instituição de detenção, mas sim um programa de apoio sócio familiar e tem como objetivo assegurar a proteção aos adolescentes abrigados, na forma do Estatuto da Criança e do adolescente. Portanto esses adolescentes se encontram sob responsabilidade do município, que é quem deve suprir as necessidades básicas dos mesmos.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20050	Colcha de Solteiro - Primeira Linha Colcha de Solteiro	10,00	PÇ	89,00	890,00
2	20051	Jogo de Lençol Solteiro - 3 Peças - Primeira Linha Jogo de Lençol Solteiro - 3 Peças	20,00	JG	52,90	1.058,00
3	6601	PANO DE PRATO - 40X65CM - 100% ALGODÃO (TRAZER AMOSTRA)	10,00	UN	5,90	59,00
4	20047	Toalha de Banho - Primeira Linha	20,00	UNID	19,90	398,00
5	20049	Toalha de Mesa 1,5m Toalha de Mesa 1,5m	5,00	UNID	19,90	99,50
6	20048	Toalha de Rosto - Primeira Qualidade Toalha de Rosto	10,00	UNID	8,90	89,00
TOTAL						2.593,50

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
HELENA MARIA MIOTTA BARBOSA ME	82.367.863/0001-66
C R BUENO & CIA LTDA - ME	03.087.692/0001-45
ROSELI APARECIDA DELMONICO - ME	10.923.982/0001-47

4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- * LOCAL DA ENTREGA: Até 30 dias após emissão de NF-e devidamente atestada,
- * PRAZO DE ENTREGA: 3 Dias
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: Até 12 Meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **3 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto será dar pela Secretária Municipal de Assistência Social e pela Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Apoio a Criança e ao Adolescente – FACAI.


7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetuará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS


Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

Ass: 
Dilma de Fátima Barbósa Alves
Diretora Administrativa e Financeira
Fundação de Apoio a Criança e ao Adolescente – FACAI

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 03 de abril de 2017


FERNANDA MAIA DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO CASA DE PASSAGEM

Item	tamanho	unidade	valor	vlr.total
Toalha de banho	20		19,90	398,00
Toalha de rosto	10		8,90	89,00
Pano de prato	10		5,90	59,00
Toalha de mesa 1,5m	5		19,90	99,50
Colcha de solteiro	10		89,00	890,00
jogo de lençol solteiro 3 peças	20		52,90	1.058,00
				<hr/>
				2.593,50



Enxovais & Cia
Rua Paraná, 259 Centro
Fone (43) 3546-2947

Márcia Valle
02-03-2017



ORÇAMENTO CASA DE PASSAGEM

Item	tamanho	unidade	valor	vlr.total
Toalha de banho	20	-	47,00	940,00
Toalha de rosto	10	-	25,00	250,00
Pano de prato	10	-	7,85	78,50
Toalha de mesa 1,5m	5	-	30,00	150,00
Colcha de solteiro	10	-	110,00	1.100,00
jogo de lençol solteiro 3 peças	20	-	82,00	1.640,00
				<hr/>
				4.158,50



FONE (43) 3116-5740
CEP 84.900-000 - IBATÃ - PR
CNPJ 10.923.952/0001-47

7/30/20
17

Município de Ibaiti
Cotação de preços nº 000024

CNPJ: 82.367.863/0001-66 Fornecedor: HELENA MARIA MOTTA BARBOSA ME

Endereço: AV GOV PAULO CRUZ PIMENTEL 206 - CENTRO - Ibaiti/PR - CEP 84900-000

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 001 Cama Mesa e Banho	10,00	PÇ				80,00	800,00
Colcha de Solteiro - Primeira Linha							
Colcha de Solteiro	20,00	JG				58,90	1.178,00
Jogo de Lençol Solteiro - 3 Peças - Primeira Linha							
Jogo de Lençol Solteiro - 3 Peças	10,00	UN				6,00	60,00
PANO DE PRATO - 40X65CM - 100% ALGODÃO (TRAZER AMOSTRA)							
Toalha de Banho - Primeira Linha	20,00	UNID				14,00	280,00
Toalha de Mesa 1,5m	5,00	UNID				50,00	250,00
Toalha de Mesa 1,5m							
Toalha de Rosto - Primeira Qualidade	10,00	UNID				5,00	50,00
Toalha de Rosto							
TOTAL DA PROPOSTA:							2.618,00

LOJA DA SANTA
HELENA MARIA MOTTA BARBOSA
CNPJ 82.367.863/0001-66
IBAITI - PARANÁ






MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Secretaria Municipal De Assistência Social;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 03 de abril de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Memorando Interno nº 039/2017 - DLC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **Aquisição de itens de Cama mesa e banho destinado a Casa de Passagens Vereador Geraldo Sales Vieira..**

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaiti, 03 de abril de 2017.

Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 041, de 11/01/2017

Exmo.^a Sr.
Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Conforme solicitação de Vossa Excelência acerca de informações da existência de dotações orçamentárias visando à Aquisição de itens de Cama mesa e banho destinado a Casa de Passagens Vereador Geraldo Sales Vieira., no valor total de R\$ 2.593,50 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e cinquenta Centavos), temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3120	10.001.08.243.0009.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4360	10.001.08.243.0009.2058	1030	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o que tínhamos a informar.

Ibaiti, 03 de abril de 2017


Anilson Gonçalves
Contador CRC/Pr nº 043334/O-9



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti/ Pr, 03 de abril de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: Aquisição de itens de Cama mesa e banho destinado a Casa de Passagens Vereador Geraldo Sales Vieira.

Em resposta ao seu expediente s/nº, venho informar-lhe o solicitado:

- 1 - **Recursos Financeiros** – Existem recursos financeiros, no valor máximo de **R\$ 2.593,50 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e cinquenta Centavos).**
- 2 - **Modo de Pagamento** – Até o **dia 30 (trinta)** do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, devidamente atestado pelo setor competente.

Atenciosamente,


Sidinei Braz Goulart.
Secretário-Municipal de Finanças
Portaria nº 007 de 02/01/2017



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti, 03 de março de 2017

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando em apertada síntese a **Aquisição de itens de Cama mesa e banho destinado a Casa de Passagens Vereador Geraldo Sales Vieira..**

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, o Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, Sr. Fernando Lopes de Siqueira, informou a inexistência de procedimento licitatório para a referida aquisição. O Responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Anilson Gonçalves, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato contínuo o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Sidinei Braz Goulart, informou a disponibilidade financeira para a aquisição, sendo no valor máximo de **R\$ 2.593,50 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e cinquenta Centavos).**

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a aquisição pode ser dispensada de procedimento licitatório, com fulcro no inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim, os dispositivos legais condidos no art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/93, preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassa o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, para serviços ou compras diversas.

A redação do aludido diploma dispensa maiores comentários, pois, busca-se facilitar o andamento do procedimento da Administração Pública.

Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos inc. I e II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimento concernente, tais como, v.g.:

a) Pesquisa de preço junto a, pelo menos, três empresas do ramo



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



pertinente ao objeto da contratação pretendida;

b) Comprovação de regularidade da empresa proponente com as obrigações fundiárias e previdenciárias, mediante certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal e pela Secretaria da Receita Federal, respectivamente;

c) Proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e respectivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Finalmente, convém ressaltar que, embora não seja obrigatório e de regra, sequer usual o instrumento de contrato nas hipóteses de contratações de valores restritos, a teor do que faculta o art. 62, da Lei nº 8.666/93, sua eventual adoção viria de implicar a necessidade de submissão da respectiva minuta ao crivo do órgão jurídico, inteligência do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Conclui essa procuradoria, que a aquisição ora pretendida e almejada, deve-se ser levado ao crivo do procedimento de Dispensa à Licitação, com fulcro no inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, este Procurador orienta que seja evitado pela Administração Pública Municipal as aquisições e compras frequentes e repetitivas, devendo os Secretários e Diretores pautar-se pelo planejamento das compras e contratações de serviços necessários ao funcionamento da máquina pública.

É o parecer, sob censura.


Valdemir Braz Bueno
Procurador Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos




DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **aquisição** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo de **DISPENSA A LICITAÇÃO** para **Aquisição de itens de Cama mesa e banho destinado a Casa de Passagens Vereador Geraldo Sales Vieira..** com o critério de julgamento de **Dispensa Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas na solicitação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 03 de abril de 2017.


Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 041, de 11/01/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 047, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o Art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**:

Presidente: **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**
Membros: **ROSANGELA TEIXEIRA**
CLAUDIA MARIA TEODORO


Art. 2º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação para o prazo de encerramento em 11 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

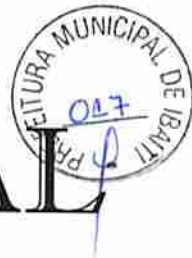
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 866 | IBAITI, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2017

PÁGINA 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 047, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o Art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Presidente: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Membros: ROSANGELA TEIXEIRA
CLAUDIA MARIA TEODORO

Art. 2º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação para o prazo de encerramento em 11 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 048, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR como PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, os servidores abaixo:

Pregoeiro: SIDINEI BRAZ GOULART
Equipe de Apoio: FERNANDO LOPES DE SIQUIERA
CLAUDIA MARIA TEODORO

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do pregoeiro indicado no Art. 1º, desta Portaria, poderá servir como pregoeiro o servidor oficialmente capacitado o senhor FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com o prazo de encerramento em 11 de janeiro de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA N.º 053, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

- I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II – solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



Art.3º Nomear, para compor a referida Comissão, os servidores ocupantes abaixo discriminados:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
SEBASTIÃO RODRIGUES DE PÁDUA JUNIOR	Departamento de Serviços Urbanos	5.853.285-1
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	Secretaria Agricultura, Meio Amb. e Turismo	4.042.827-5
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	Prefeitura Municipal	4.281.749-0


Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, bem como pelo responsável do setor solicitante.


Art. 4º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogada em especial a portaria n.º 829, de 22/10/2015.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 867 | IBAITI, Quinta-Feira, 12 de Janeiro de 2017

PÁGINA 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 053, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art.3º Nomear, para compor a referida Comissão, os servidores ocupantes abaixo discriminados:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
SEBASTIÃO RODRIGUES DE PÁDUA JUNIOR	Departamento de Serviços Urbanos	5.853.285-1
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	Secretaria Agricultura, Meio Amb. e Turismo	4.042.827-5
PAULO MIKCSA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	Prefeitura Municipal	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, bem como pelo responsável do setor solicitante.

Art. 4º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogada em especial a portaria n.º 829, de 22/10/2015.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o objeto de **Aquisição de itens de Cama mesa e banho destinado a Casa de Passagens Vereador Geraldo Sales Vieira.**, com o critério de julgamento de **Por item Dispensa/ Inexigibilidade**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na solicitação Inicial.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 03 de abril de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 039/2017

Processo Administrativo nº 158/2017

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: Aquisição de itens de Cama mesa e banho destinado a Casa de Passagens Vereador Geraldo Sales Vieira.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: C R BUENO & CIA LTDA - ME , inscrita no CNPJ nº 03.087.692/0001-45.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **Aquisição de itens de Cama mesa e banho destinado a Casa de Passagens Vereador Geraldo Sales Vieira.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 2.593,50 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos).**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



materiais a serem adquiridos conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 04 de abril de 2017.


Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 047, de 11/01/2017


Rosângela Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 047, de 11/01/2017


Cláudia Maria Teodoro

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 047, de 11/01/2017

VALLE & CERIALLE LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 03.087.692/0001-45



REGINA CELY JACOB VALLE, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Paraná n.º 67, pavimento superior, centro, Cep: 84900-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 3.983.113-9/SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 980.751.529-72. **FABIO CERIALLE**, brasileiro, casado, sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Projetada B, 2, Residencial Manoel Gonçalves Dias, Bairro Flamenguinho, Cep: 84900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 7.331.265-5/SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 029.716.229-24; sócios componentes da Sociedade empresarial **VALLE & CERIALLE LTDA - ME**, com sede e foro sito à Rua Paraná, 67, centro, Cep: 84900-000, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 03.087.692/0001-45, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41104945234 e transformada sob n.º 41207420525, por despacho em sessão de 16/08/2012, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade os sócios **REGINA CELY JACOB VALLE** e **FABIO CERIALLE**, acima qualificados, vendendo e transferindo 50% (cinquenta por cento) das suas quotas pelo valor unitário ao sócio ingressante **CLELIO RUY BUENO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 144, bairro centro, Cep: 84900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 15.221.452-5/SSP/SP e do CPF/MF sob n.º 039.509.078-40, e 50% (cinquenta por cento) das suas quotas pelo valor unitário a sócia ingressante **MARCIA CRISTINA VALLE BUENO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 144, bairro centro, Cep: 84900-000, portadora da Cédula Identidade RG 4.585.584-8/SSP/PR e do CPF/MF 769.681.979-87.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios **REGINA CELY JACOB VALLE** e **FABIO CERIALLE** dão aos sócios **CLÉLIO RUY BUENO** e **MARCIA CRISTINA VALLE BUENO** plena, rasa e geral quitação da sessão de suas quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios **CLÉLIO RUY BUENO** e **MARCIA CRISTINA VALLE BUENO** declaram sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

VALLE & CERIALLE LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 03.087.692/0001-45



popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.



CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá a sócia **MARCIA CRISTINA VALLE BUENO**, com poderes e atribuições de administrar *individualmente* a sociedade, ficando vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: A sócia **MARCIA CRISTINA VALLE BUENO** poderá, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de retirada Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: Em função da retirada de sócios e o ingresso de outros, o nome empresarial da sociedade passa a ser **C R BUENO & CIA LTDA - ME**.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço sito a Rua Paraná, 67, centro, CEP: 84.900-000, no município de Ibaiti, Estado do Paraná, passa a fazê-lo no seguinte endereço: **sito a Rua Margarida Franklin Gonçalves, 483, centro, CEP: 84.900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA OITAVA O objeto social é: **Comércio Varejista de Artigos de cama, mesa e banho; Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de artigos de armarinho.**

CLÁUSULA NONA: Em decorrência das alterações havidas, o capital da empresa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) fica assim subscrito:

Sócios	%	quotas	R\$
CLÉLIO RUY BUENO	50	15.000	15.000,00
MARCIA CRISTINA VALLE BUENO	50	15.000	15.000,00
TOTAL	100	30.000	30.000,00

VALLE & CERIALLE LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 03.087.692/0001-45



À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLELIO RUY BUENO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ibaity, Estado do Paraná, sito à Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 144, bairro centro, Cep: 84900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 15.221.452-5/SSP/SP e do CPF/MF sob nº 039.509.078-40; **MARCIA CRISTINA VALLE BUENO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Ibaity, Estado do Paraná, sito à Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 144, bairro centro, Cep: 84900-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 4.585.584-8/SSP/PR e do CPF/MF 769.681.979-87; sócios componentes da Sociedade empresarial **C R BUENO & CIA LTDA - ME**, com sede e foro sito à Rua Margarida Franklin Gonçalves, 483, centro, Cep: 84900-000, nesta cidade de Ibaity, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.087.692/0001-45, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41104945234 e transformada sob nº 41207420525, por despacho em sessão de 16/08/2012, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª) A sociedade gira sob o nome empresarial de **C R BUENO & CIA LTDA - ME**, com sede e foro sito à Rua Margarida Franklin Gonçalves, 483, centro, Cep: 84900-000, nesta cidade de Ibaity, Estado do Paraná.

2ª) O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente deste País, fica assim subscritas:

Sócios	%	quotas	R\$
CLÉLIO RUY BUENO	50	15.000	15.000,00
MARCIA CRISTINA VALLE BUENO	50	15.000	15.000,00
TOTAL	100	30.000	30.000,00

3ª) A sociedade iniciou suas atividades em 17/04/1999 e o seu prazo de duração é indeterminado.

4ª) O objeto social é: **Comércio Varejista de Artigos de cama, mesa e banho; Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de artigos de armarinho.**

5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em

VALLE & CERIALLE LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 03.087.692/0001-45



postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

7ª) A administração da sociedade caberá a sócia **MARCIA CRISTINA VALLE BUENO**, com poderes e atribuições de administrar *individualmente* a sociedade, ficando vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª) A sócia **MARCIA CRISTINA VALLE BUENO** poderá, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de retirada Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

12ª) Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou propriedade.

VALLE & CERIALLE LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 03.087.692/0001-45



13ª) Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibaiti-PR, 02 de Outubro de 2012.

Regina C. J. Valle
REGINA CELY JACOB VALLE

Fábio Cerialle
FABIO CERIALLE

Clelio Ruy Bueno
CLELIO RUY BUENO

Marcia Cristhwa Valle Bueno
MARCIA CRISTHWA VALLE BUENO

Fábio Toledo Fonseca
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/10/2012
SOB NÚMERO: 20126951868
Protocolo: 12/695188-8, DE 16/10/2012
Imprensa: 41 2 0742052 5
R. BUENO & CIA LTDA ME

S. Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.087.692/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/03/1999
NOME EMPRESARIAL C R BUENO & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 259	COMPLEMENTO SALA: A;	
CEP 84.900-000	BAIRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3546-6027	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/04/2017** às **11:15:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C R BUENO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 03.087.692/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:12:18 do dia 06/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2017.

Código de controle da certidão: **012F.FA7C.6910.19DA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016131054-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.087.692/0001-45**
Nome: **C R BUENO & CIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03087692/0001-45

Razão Social: C R BUENO CIA LTDA ME

Endereço: RUA PARANA 259 A / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2017 a 26/04/2017

Certificação Número: 2017032802152685005077

Informação obtida em 04/04/2017, às 11:17:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C R BUENO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.087.692/0001-45

Certidão n°: 126947788/2017

Expedição: 04/04/2017, às 11:17:36

Validade: 30/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C R BUENO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.087.692/0001-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 39/2017

Processo Administrativo nº 158/2017

Objeto: Aquisição de itens de Cama mesa e banho destinado a Casa de Passagens Vereador Geraldo Sales Vieira.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0047/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido **Processo de Dispensa** bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 04 de abril de 2017

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DISPENSA N.º 039/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: C R BUENO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.087.692/0001-45

Objeto: Aquisição de itens de Cama mesa e banho destinado a Casa de Passagens Vereador Geraldo Sales Vieira..

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3120	10.001.08.243.0009.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4360	10.001.08.243.0009.2058	1030	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2017.

Valor total: R\$ 2.593,50 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Vigência: 12 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 04 de abril de 2017

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

C R BUENO & CIA LTDA - ME
Contratado



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	39
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	158
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de itens de Cama mesa e banho destinado a Casa de Passagens Vereador Geraldo Sales Vieira.
Dotação Orçamentária*	1000108243000920583390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.593,50
Data Publicação Termo ratificação	04/04/2017
Data Cancelamento	
<p>Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.</p>	
<p>Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.ibaiti.pr.gov.br</p>	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 923 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO



Dispensa a Licitação nº 38/2017
Processo Administrativo nº 154/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA O ALOJAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIO DE IBAITI - 3ºCORPDEC

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0047/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa à Licitação, bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaity, de abril de 2017

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA À LICITAÇÃO N.º 38/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaity.

Contratado: Santos & Santos Comércio de Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº26.602.596/0001-93.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA O ALOJAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIO DE IBAITI - 3ºCORPDEC..

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	450	04.001.05.182.0013.2006	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2017,

Valor total: R\$ 1.468,00 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais).

Vigência: 60 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaity, Estado do Paraná.

Ibaity, 04 de abril de 2017

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

Santos & Santos Comércio de Ltda - ME
CNPJ nº26.602.596/0001-93.
Contratado

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 39/2017
Processo Administrativo nº 158/2017

Objeto: Aquisição de itens de Cama mesa e banho destinado a Casa de Passagens Vereador Geraldo Sales Vieira.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0047/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaity, 04 de abril de 2017

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 923 | IBAÍTI, TERÇA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DISPENSA N.º 039/2017



Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaíti.

Contratado: C R BUENO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.087.692/0001-45

Objeto: Aquisição de itens de Cama mesa e banho destinado a Casa de Passagens Vereador Geraldo Sales Vieira..

Dotação Orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3120	10.001.08.243.0009.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4360	10.001.08.243.0009.2058	1030	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2017.

Valor total: R\$ 2.593,50 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Vigência: 12 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 04 de abril de 2017

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Contratante

C R BUENO & CIA LTDA - ME

Contratado

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 40/2017

Processo Administrativo nº 160/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE PERPÉTUAS EM ALUMÍNIO E PLACAS DE NUMERAÇÃO EM ALUMÍNIO, UTILIZADOS EM SEPULTAMENTO, CONFORME ITENS DESCRITOS.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0047/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa, bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe. Ibaíti, 04 de abril de 2017

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 40/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaíti.

Contratado: J. B. RODRIGUES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.667.886/0001-10

Objeto: AQUISIÇÃO DE PERPÉTUAS EM ALUMÍNIO E PLACAS DE NUMERAÇÃO EM ALUMÍNIO, UTILIZADOS EM SEPULTAMENTO, CONFORME ITENS DESCRITOS..

Dotação Orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	300	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2017.

Valor total: R\$ 7.750,00 (Sete Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Vigência: 30 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 04 de abril de 2017.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Contratante

J. B. RODRIGUES & CIA LTDA

CNPJ nº 03.667.886/0001-10
Contratado

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaity.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente